

O Estado de Israel e suas minorias não-judaicas: o desafio da cidadania Israelense para a minoria árabe de Israel

Danny Zahreddine*
Guilherme Di Lorenzo Pires**

Resumo

A criação do Estado de Israel consagrou a realização do projeto sionista e a formação de um Estado judeu, mas, por outro lado, engendrou uma situação contraditória e complexa para a população árabe que se tornou cidadãos de Israel. Essa situação contraditória advém do princípio defendido pelas lideranças sionistas de criar um Estado democrático e liberal, mas que, ao mesmo tempo, preservasse as tradições culturais e idiossincráticas dos judeus, criando uma realidade difícil para sua população não-judaica. Este artigo analisa os desafios da cidadania israelense com relação às suas minorias não-judaicas, especificamente os árabes cidadãos de Israel, e as políticas adotadas pelo Estado para garantir a primazia das condições sociopolíticas dos judeus em detrimento dos árabes. Como pano de fundo do artigo, tratamos do sionismo, dos conceitos de violência direta e estrutural de Johan Galtung, e de debates acerca da cidadania, para compreendermos os dilemas vividos pelas comunidades árabes em Israel.

Palavras Chave: Israel – Palestina – Faixa de Gaza - Cidadania – Violência Estrutural

Resumen

La creación del Estado de Israel consagró la realización del proyecto sionista y la formación de un Estado judío, pero, por otro lado, engendró una situación contradictoria y compleja para la población árabe que se convirtió en ciudadana de Israel. Esta situación contradictoria se deriva del principio defendido por los líderes sionistas de crear un Estado democrático y liberal, pero que, al mismo tiempo, preservó las tradiciones culturales e idiosincráticas de los judíos, generando una difícil realidad para su población no judía. Este artículo analiza los desafíos de la ciudadanía israelí en relación con sus minorías no judías, específicamente los ciudadanos árabes de Israel, y las políticas adoptadas por el Estado para garantizar la primacía de las condiciones sociopolíticas de los judíos sobre los árabes. Como trasfondo del artículo, nos ocupamos del sionismo, los conceptos de violencia directa y estructural de Johan Galtung, y los debates sobre ciudadanía, para comprender los dilemas vividos por las comunidades árabes en Israel.

Palabras clave: Israel - Palestina - Franja de Gaza - Ciudadanía - Violencia estructural.

Abstract

The creation of the State of Israel consecrated the realization of the Zionist project and the formation of a Jewish State, but, on the other hand, it engendered a contradictory and complex situation for the Arab population that became citizens of Israel. This contradictory situation stems from the principle defended by the Zionist leaders of creating a democratic and liberal State, but which, at the same time, preserved the cultural and idiosyncratic traditions of the Jews, creating a difficult reality for their non-Jewish population. This article analyzes the challenges of Israeli citizenship in relation to its non-Jewish minorities, specifically the Arab citizens of Israel, and the policies adopted by the State to guarantee the primacy of the sociopolitical conditions of the Jews over the Arabs. As the background of the article, we deal with Zionism, Johan Galtung's concepts of direct and structural violence, and debates about citizenship, in order to understand the dilemmas experienced by Arab communities in Israel.

Keywords: Israel - Palestine - Gaza Strip - Citizenship - Structural Violence.

TRABAJO RECIBIDO: 06/10/2021 TRABAJO ACEPTADO: 03/12/2021



Esta obra está bajo una licencia internacional <https://creativecommons.org/licenses/by-sa/4.0/>

* Doutor em Geografia pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Departamento de Relações Internacionais - PUC Minas – E-mail: danny@pucminas.br

** Doutor em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Instituto de Educação Continuada - PUC Minas – E-mail: guilherme740@gmail.com

1. Introdução

A criação do Estado de Israel gerou a consolidação de um importante projeto sionista, mas ao mesmo tempo, as contradições contidas entre o desejo de criar um Estado democrático e liberal, mas que preservasse as tradições culturais e idiossincráticas dos judeus, criou uma realidade difícil para sua população não-judaica. Este artigo analisará os desafios da cidadania israelense com relação às suas minorias não-judaicas, especificamente os árabes cidadãos de Israel, e as políticas adotadas pelo Estado para garantir a primazia das condições sociopolíticas dos judeus em detrimento dos árabes.

Como pano de fundo do artigo, tratamos do sionismo, dos conceitos de violência direta e estrutural de Johan Galtung (1969), e de debates acerca da cidadania, para compreendermos os dilemas criados no último conflito entre o governo Israelense e o grupo Hamas na Faixa de Gaza, que gerou protestos violentos em cidades israelenses que possuíam populações mistas, de judeus e árabes. A violência observada no mês de maio de 2021 é reveladora do transbordamento de dois fenômenos principais, das condições desiguais que cidadãos árabes de Israel possuem quando comparados com a maioria judaica, e a busca por esta população de sua identificação com suas origens palestinas, por muitos anos eclipsadas pela complexidade do conflito Palestino Israelense.

Desta forma, o presente artigo buscará analisar um tema central para os estudos que envolvem o conflito Palestino-israelense, que está ligado à própria natureza do Estado de Israel, que é seu caráter nacional judaico, em contraposição à busca de um país democrático e liberal. As implicações desta dualidade são sentidas na deterioração das relações sociais e políticas em determinadas cidades israelenses, onde convivem judeus e árabes, e seus desdobramentos poderão afetar decisões futuras do Estado com relação à questão Palestina.

2. Apresentação do problema

Nos últimos anos, diversos eventos evidenciam as contradições inerentes ao sistema político israelense, no que diz respeito à relação do Estado com as minorias árabes. Sem pretensões de analisar profundamente tais eventos, o presente artigo apresenta três acontecimentos significativos que ilustram algumas facetas da condição complexa e ambígua dos árabes israelenses.

Em 14 de julho de 2017, na Esplanada das Mesquitas, em Jerusalém, três israelenses de origem árabe abriram fogo contra policiais israelenses responsáveis pela segurança do local. Ao final do embate, os três atacantes foram mortos pelas forças policiais, e dois policiais israelenses também morreram. Dentre os mortos, todos eram israelenses, e todos também eram árabes.

Os três jovens árabes muçulmanos que cometeram o ataque eram da cidade israelense de Umm al Fahm, cidade habitada quase totalmente por árabes muçulmanos, e localizada no limite noroeste com a Cisjordânia, próximo da cidade palestina de Jenin. Os dois policiais israelenses que foram mortos no ataque eram de origem árabe, pertencentes à minoria Drusa, ambos viviam em cidades da Galileia Israelense ou do Golan ocupado, com grande presença de drusos. O resultado desta tragédia resume bem a complexidade que envolve os processos históricos e políticos entre judeus, árabes e outras minorias locais, sendo Jerusalém um importante termômetro destas relações. A eterna e indivisível capital de judeus e palestinos continua sendo um dos pontos nevrálgicos das tensas relações entre as comunidades que compartilham aquele espaço.

O ataque do dia 14 de julho é revelador de como este problema possui uma característica multifacetada, pois ao contrário do que se pensa, o conflito Palestino-israelense não atinge somente judeus israelenses e palestinos dos territórios ocupados, mas também, disputas e tragédias dentro da própria sociedade israelense. O ato fratricida demonstra a

complexidade que a cidadania israelense representa para as minorias árabes que vivem em Israel, e como isto pode afetar o próprio curso do conflito entre estes dois povos.

O nosso segundo evento ocorre um ano após o atentado no Monte do Templo, em 19 de julho de 2018, quando o knesset israelense aprovou a Lei do Estado Nação Judeu, que buscou reafirmar o aspecto judaico do Estado de Israel, bem como a precedência de cidadãos Israelenses judeus em detrimento das demais minorias não judaicas de Israel. Este movimento causou forte comoção entre as comunidades não judaicas israelenses, bem como em organizações da sociedade civil.

Para Ahmad Sa'di, a Lei de 2018 é um ponto de inflexão importante na história de Israel e no discurso nacionalista israelense (Sa'di, 2019). A Lei estipula, entre outras coisas, que os judeus possuem o direito único de autodeterminação nacional em Israel, que a Jerusalém unificada é a capital, e que o Estado se empenhará em promover os assentamentos sem precisar, contudo, os limites desses assentamentos (Peled, 2021). Além disso, a Lei rebaixa o árabe de língua considerada oficial para uma língua que desfruta de direito especial (Peled, 2021). Sa'di argumenta que, com a Lei, Israel se distancia da “ordem liberal ocidental” com a qual o Estado israelense buscou se alinhar, pelo menos no discurso, nas décadas anteriores, passando a adotar um projeto mais radical e populista de direita. Para Sa'di, mais do que um padrão que surgiu nas últimas décadas, a exclusão sistemática dos árabes tem origem na própria fundação do Estado israelense. Contudo, com a Lei, Israel abraça a contradição que até então estava presente nas políticas adotadas pelo Estado, mas que não estava explícita nas Leis.

Por fim, o nosso último evento evidencia mais uma vez as contradições envolvendo as minorias em Israel, que foi o conflito no bairro de Sheikh Jarrah, em Jerusalém Oriental. No mês de abril de 2021, uma tentativa de despejo de quatro famílias palestinas de suas casas, no bairro de Sheikh Jarrah, em Jerusalém Oriental, causou comoção entre palestinos e israelenses árabes. A campanha de desapropriação de terras e casas palestinas em Jerusalém Oriental é antiga, e visa criar espaços para construção de novos assentamentos judaicos na região. Disputas legais são travadas há décadas pela desapropriação de propriedades de palestinos, o que tem tornado Jerusalém Oriental cada vez mais judaica. Grande parte destes assentamentos são considerados ilegais pelo direito internacional e pelas Nações Unidas, mas mesmo assim, eles têm se expandido nos últimos anos, principalmente em governos do Likud.

Na última sexta-feira do mês sagrado do Ramadã, em 2021, após a pregação na Mesquita de Al Aqsa, um grupo de palestinos iniciou um protesto contra o ocorrido em Sheikh Jarrah, e rapidamente a situação se tornou violenta entre manifestantes e a polícia Israelense. Bombas de efeito moral, balas de borracha, jatos de água misturados a produtos químicos foram utilizados contra os palestinos no Nobre Santuário, e a resposta com paus, pedras e fogos de artifício fez lembrar as intifadas palestinas.

A falta de preocupação com o simbolismo do momento e do local, fez com que a própria mesquita sagrada de Al Aqsa sofresse com a ação policial israelense, levando os fiéis a tentarem proteger com seus próprios corpos o santuário. Centenas de palestinos foram feridos neste dia, e algumas dezenas de policiais israelenses também foram atendidos em hospitais da região.

No dia 10 de maio de 2021, a polícia Israelense voltou ao *Haram al Sharif*, e mais uma vez a violência ocorreu. Cerca de 300 palestinos e 20 policiais israelenses foram feridos. Novamente, o simbolismo de Al Aqsa havia sido relativizado pelas forças de segurança de Israel, e seus desdobramentos seriam sentidos tanto na Faixa de Gaza quanto nas cidades Israelenses com população árabe.

O resultado mais visível na grande mídia dessa crise foi o confronto direto entre as forças Israelenses e o Grupo Hamas. Contudo, igualmente significativo, ainda que não tão abordado pelos meios de comunicação fora da região, foi o conflito comunal em cidades

israelenses com populações mistas, de árabes e judeus. Várias cidades israelenses¹, com presença majoritária ou minoritária de árabes, registraram protestos motivados pelos embates ocorridos contra palestinos em Sheik Jarrah, Jerusalém Oriental, e posteriormente em Gaza. Muitos destes protestos se transformaram em sangrentos confrontos entre as comunidades árabes e judaicas, cenas que não eram vistas desde o período posterior à Guerra dos seis dias, ou dos protestos de minorias não judaicas em razão da Lei do Estado Nação Judeu, de 2018.

Nestes confrontos, foram registrados saques, mortes, depredação de propriedades, tentativas de linchamento, envolvendo árabes e judeus israelenses. A polícia agiu com firmeza, mas os resultados desta ação revelaram os limites do conceito de cidadania no caso de Israel. Esta diferença de tratamento ficou evidente nas prisões e indiciamentos praticados pela polícia Israelense.

De acordo com o Jornal Haaretz (2021), desde que os conflitos começaram, a partir de 8 de maio de 2021, mais de 1.300 pessoas suspeitas de participação em ataques violentos foram presas, sendo que deste total, apenas 159 presos eram judeus, e sua grande maioria eram árabes. Além disto, o jornal também destaca a postura condescendente da polícia Israelense em cidades como Lod, Jaffa, Acre e Bersheba, que não indiciou judeus acusados de atacarem cidadãos israelenses árabes e suas propriedades.

Naturalmente, esse conflito em Skheikh Jarrah repercutiu na imprensa internacional. Esse evento, junto com outros eventos igualmente dramáticos e traumáticos no conflito entre Palestina e Israel ganham grande visibilidade para o público externo. A dramaticidade de tais eventos, contudo, muitas vezes escondem inúmeras formas de violência menos “espetaculares”, mas igualmente danosas para os indivíduos e para a coletividade. São violências físicas e psicológicas que não são cometidas por um perpetrador identificável (Winter, 2012). São danos às necessidades básicas dos indivíduos que são reproduzidos pelas estruturas sociais, políticas e econômicas de uma sociedade.

Todos estes três eventos apresentados acima revelam a complexa e difícil realidade de árabes israelenses que vivem em Israel, bem como o tênue equilíbrio político-social presentes nas cidades israelenses que possuem comunidades mistas formadas por árabes e judeus.

3. Violência direta e estrutural

Para avaliar o conjunto da violência perpetrada em eventos dramáticos e aquela reproduzida pela estrutura, o presente artigo emprega o arcabouço analítico desenvolvido por Johan Galtung para a análise e a resolução de conflitos. Central no argumento de Galtung (1969) é a ideia de que a paz é uma condição que vai muito além da ausência de guerra ou conflitos armados. Para Galtung, a ausência de conflitos destrutivos é necessária para uma situação de paz duradoura, contudo, não é o suficiente. Tão importante quanto é a existência de uma estrutura social, econômica e política justa que permite o pleno desenvolvimento dos indivíduos.

A visão de Galtung possui um componente normativo evidente. O argumento está assentado em uma premissa de que ordens sociais injustas são incompatíveis com uma situação de paz. Como desdobramento lógico desta visão mais abrangente de paz, Galtung elabora uma concepção igualmente mais ampla de violência – a violência estrutural – que se distingue da violência que é perpetrada por atores em eventos identificáveis – a violência direta. (Vorobej, 2008, p.89). Para Galtung (1969), a violência estrutural "(...) está presente quando os seres

¹ As cidades de Acre, Ain Mahal, Arrabah, Arrabat al Batouf, Baqa al Gharbia, Bat Yam, Deir al Assad, Deir Hanna, Haifa, Jaffa, Jaljuliya, Kufr Kanna, Kufr Manda, Lod, Majda al Krum, Nazaré, Qalansiwa, Rahat, Ramla, Sakhnin, Shifa Amr, Tamra e Umm al Fahm registraram, em maior ou menor grau, enfrentamentos entre as comunidades árabes e judaicas, ou protestos que se tornaram violentos com a intervenção das forças policiais israelenses.

humanos estão sendo afetados de forma que suas reais realizações somáticas e mentais estão abaixo de suas realizações potenciais" (p.68)².

Galtung avalia a questão da violência a partir do princípio das necessidades do ser humano que vão muito além do direito à vida. A violência direta afeta uma dimensão importantíssima da vida dos indivíduos, mas o dano aos indivíduos pode vir de diversas formas: danos físicos ou psicológicos; intencionais ou não intencionais; latente ou manifestos (Galtung, 1969). Do ponto de vista das necessidades básicas do homem, a violência estrutural se dá quando há desigualdades sistêmicas na sociedade (Christie, 1997, p.323).

Como Parsons (2007) observa, Galtung mantém propositalmente um entendimento mais amplo de violência estrutural de forma a abarcar outros conceitos que dizem respeito a modalidades específicas de injustiças contra o indivíduo, tais como opressão, exploração, domínio, repressão, desigualdade e marginalização (Parsons, 2007, p.175-176). Ou seja, o conceito de violência estrutural pode remeter a qualquer uma dessas formas de injustiça. Se, por um lado, perde-se com isso as nuances inerentes a cada tipo de injustiça, o uso da ideia de violência estrutural permite a avaliação de maneira mais ampla dos fatores que impedem a criação de uma situação de paz realmente sustentável e duradoura.

A violência estrutural se distingue da violência direta em alguns aspectos. O primeiro aspecto deriva da própria denominação do termo: são danos que não são cometidos por um ator em específico, mas decorrem de arranjos estruturais que perpetuam diversas formas de injustiças (Winter, 2012). Portanto, é uma forma de violência impessoal cuja responsabilização é uma tarefa mais difícil.

Neste sentido, a violência estrutural se distancia da violência direta no que diz respeito à sua duração no tempo. A violência estrutural transcende a temporalidade dos eventos, uma vez que ela é causada por fenômenos que se desdobram em uma escala temporal mais ampla. A violência estrutural se distancia de fenômenos mais superficiais na medida em que ganha concretude a partir do entrelaçamento de relações sociais, políticas e econômicas mais ou menos constantes (Winter, 2012). Como Yves Winter observa, a violência estrutural é impessoal está assentada nas estruturas econômicas, políticas e sociais que regem a vida das pessoas.

Estes dois fatores, a impessoalidade e o caráter constante, fazem com que a violência estrutural muitas vezes tenha menos visibilidade que a violência direta. A violência direta é perpetrada em eventos facilmente identificáveis, já a violência estrutural é um processo e, portanto, menos chamativo que episódios de violência direta (Galtung, 1990, p.294). Mas ser menos chamativo não significa que a violência estrutural seja menos nociva, pois ela pode deixar marcas profundas tanto no corpo como na mente dos indivíduos. E, na realidade, ela pode ser tão danosa, ou até mais, que a violência direta, como é o caso de indivíduos em inanição ou de indivíduos que morrem por doenças para as quais existe tratamento (Christie, 1997; Galtung, 2013).

Apesar de Galtung trabalhar com o conceito de violência estrutural, ele não desconsidera a violência direta. Na realidade, Galtung busca avaliar as dinâmicas dos conflitos a partir dessas duas dimensões: os fatores estruturais e as ações tomadas pelos diversos atores em um conflito. Para que uma situação de paz duradoura seja alcançada é fundamental que os atos de violência direta cessem e que a violência estrutural seja mitigada. Portanto, os conflitos, na visão de Galtung (2013), são dinâmicos, possuindo seus próprios ciclos os quais envolvem antecedentes estruturais, o momento de ruptura, a escalada, o ápice, declínio e a situação pós-conflito (p.61).

Ainda que não explore de maneira mais aprofundada, Galtung aponta para o caráter transformador dos episódios de violência direta. Estes eventos traumáticos e dramáticos são mais do que a consequência das contradições existentes e da violência estrutural. Eles são pontos de inflexão para o surgimento de novas dinâmicas. Mais do que reproduzir uma estrutura

² violence is present when human beings are being influenced so that their actual somatic and mental realizations are below their potential realizations.

violenta existente, episódios de violência eventualmente engendram novos arranjos estruturais que reproduzem injustiças e repressão.

Com isso, para compreender um conflito (e buscar a sua resolução) é importante avaliar tanto a violência estrutural como a violência direta, isto é, entre estrutura e evento. Nesse sentido, é crucial entender como essas duas dimensões interagem e se sobrepõem nos momentos de crise. O argumento do presente artigo é de que a violência direta e a violência estrutural são uma barreira para uma concepção de cidadania plena para os árabes israelenses. O impedimento das satisfações plenas dos árabes israelenses constitui uma das causas da frustração desta comunidade, tornando a sociedade israelense mais vulnerável a episódios de contestação violenta e instabilidade social.

4. Desafios para o conceito de cidadania em Israel

Entre as diversas clivagens existentes em Israel, certamente, a divisão entre Judeus e Árabes é a mais expressiva, pois é sobreposta por desigualdades socioeconômicas, por discriminações institucionais e por um exclusivismo cultural refletido na própria concepção de identidade nacional (Smootha, 2010; Yiftachel, 1992). As disparidades entre minorias e majorias não tornam Israel um país único, pois inúmeros países, inclusive no Ocidente, são caracterizados por relações nem sempre harmoniosas entre grupos majoritários e as minorias. Contudo, o que distingue Israel é a concepção particular da identidade nacional atrelada a uma comunidade religiosa difundida globalmente (Yiftachel, 1999). É manifesto que Israel possui um *ethos* nacional único no que diz respeito à relação entre religião e nacionalidade (Berent, 2010, p.659). Contudo, quais as implicações sociais e políticas desse *ethos* para as relações entre comunidades étnicas e religiosas é bastante incerto.

Essa indeterminação é agravada pelo fato de Israel não ter uma Constituição formalizando o status das comunidades minoritárias (Berent, 2010, p.659)³. Do ponto de vista prático, o status das minorias em Israel é informado pela sobreposição de três fatores contraditórios: a caracterização de Israel como um Estado democrático, a natureza “judaica-Sionista” de Israel, e os imperativos de segurança (Al-Haj, 2002, p.172). A confluência destes três elementos faz com que a situação das minorias seja bastante ambígua e contraditória.

Essa ambiguidade fica explicitada na incongruência entre os direitos individuais e os direitos coletivos. Israel possui um sistema político que confere direitos civis e políticos a todos os indivíduos, mas que, ao mesmo tempo, institucionaliza o controle do Estado pela maioria e limita os direitos coletivos das minorias⁴ (Smootha, 1997). Neste sentido, é preciso assinalar que,

³ Israel possui um conjunto de Leis Básicas elaboradas ao longo dos anos desde a sua criação, o que contribui para a situação de ambiguidade envolvendo a concepção de cidadania e nacionalidade em Israel (Berent, 2010).

⁴ Não há consenso na literatura sobre a natureza do sistema político israelense. Sa’di (2002) argumenta que a maior parte dos cientistas políticos e sociais nas últimas décadas consideram Israel uma democracia idêntica como as demais democracias no Ocidente. Outros autores descrevem o sistema político como um sistema particular com especificidades próprias que o distingue dos demais sistemas políticos, ainda que não negando o caráter democrático, como é o caso de Smootha (2002) que define Israel como uma “democracia étnica”. Sammy Smootha considera que Israel apresenta um sistema político particular em função da sua trajetória nacional de certa forma única. Como observa Smootha, Israel é uma democracia, mas uma democracia com certas características que o distingue de democracia no mundo Ocidental. Para a composição social e cultural de Israel, os modelos democráticos concebidos no Ocidente não lidam bem com as particularidades da sociedade multiétnica israelense. O modelo majoritário ou o consociacional não se aplica bem à realidade israelense, por isso o autor concebe a denominação de “democracia étnica” para o sistema político israelense (Smootha, 2002). Autores mais críticos contestam a classificação do sistema político israelense como democrático, afirmando que a desigualdade estrutural reproduzida pelas instituições é uma incompatibilidade com os principais valores democráticos (Ghanem, 1998, p.431). Alguns chegam a definir Israel como um Estado colonial ainda em expansão, o resulta na crescente ocupação e marginalização da população local (Shehadeh, Khalidi; 2014, p.116).

de fato, os árabes com cidadania israelense possuem direitos políticos individuais bem estabelecidos (Sa'di, 2002). Como Ghanem (1998) observa, a política israelense não veta a participação política dos árabes. Na realidade, segundo o autor, ela convida os árabes a participarem da vida política. Do ponto de vista procedimental, as eleições israelenses são eleições livres, democráticas e proporcionais tanto no nível local como no nível nacional. As instituições israelenses permitem, em alguma medida, a organização política dos árabes, e estes aproveitam esse espaço para defenderem seus interesses, inclusive de reforma do sistema político (Al-Haj, 2002, p.172).

Contudo, quando se avalia a situação a partir da perspectiva dos direitos coletivos, a representação política dos árabes nos partidos e nas principais instituições é bastante defasada em comparação com a representação dos judeus. Como Ghanem observa, os termos da participação dos grupos culturais são desiguais de forma a manter a superioridade dos judeus em todos os campos (Ghanem, 1998). Essa ambiguidade faz com que os árabes cidadãos de Israel não desfrutem, na prática, dos mesmos direitos que os judeus israelenses (Dowty, 1999, p.3).

Essa contradição é acentuada pelo fato de que as fronteiras da nação e as fronteiras políticas são muito vagas. Por um lado, judeus no mundo inteiro são vistos como membros da nação Israelense, ainda que não sejam cidadãos de Israel, e ao passo que os árabes cidadãos de Israel não são vistos como verdadeiros membros da nação (Yiftachel, 1999). Por outro lado, Israel é um país cujas fronteiras políticas estão em constante expansão com a incorporação de territórios palestinos. Neste sentido, a marginalização da comunidade minoritária é agravada pela falta de clareza acerca do status dos habitantes dos territórios adquiridos (Sa'di, 2002).

Essa ambiguidade do sistema político israelense é originada no momento de criação do Estado em 1948 (Sa'di, 2002). Smootha observa que Israel, em sua fundação, foi concebido pelo movimento Sionista como um país essencialmente vinculado a um “núcleo étnico”. Com isso, há uma evidente contradição entre a declaração de direitos universais para os cidadãos israelenses e o princípio particularista que caracteriza o Estado de Israel (Sa'di, 2002, p.123).

É importante ressaltar aqui que há na literatura um grande debate sobre como denominar a comunidade árabe em Israel. Isso, pois, fatores políticos e identitários influenciam de maneira significativa os termos empregados tanto pelo discurso oficial como pela própria comunidade minoritária. E mais do que isso, os próprios termos utilizados pela academia não estão isentos de valores e, em muitos casos, acabam refletindo pressupostos ideológicos, ainda que involuntariamente. Portanto, é importante destacar as implicações políticas atreladas ao uso de um termo ou de outro, ainda que no presente trabalho o termo “árabe israelense” seja usado como sinônimo de “Palestino Israelense” ou de “Palestino cidadão de Israel”.

Um primeiro fator a ser considerado é, em alguns casos, a forma como os membros de um grupo se veem não necessariamente seja a mesma forma como sujeitos externos caracteriza esse grupo. Algumas pesquisas mais recentes apontam para uma tendência de afirmação da identidade Palestina e o abandono do termo árabe israelense por parte da comunidade árabe em Israel (Berger, 2019).

Por outro lado, o termo árabe Israelense é frequentemente empregado por observadores externos como forma de distinguir os palestinos que são cidadãos israelenses daqueles que vivem na Faixa de Gaza e na Cisjordânia. Contudo, é importante salientar que a comunidade árabe em Israel está historicamente e culturalmente ligada à comunidade árabe na região da Palestina, apesar de viver em uma condição bastante particular. O uso do termo árabe israelense com o intuito de designar dois povos distintos é arbitrária e não condiz com a história e a identidade de ambas as comunidades, como sugerem alguns autores (Pappé, 2011).

Um segundo aspecto a ser avaliado é a representação pelo discurso oficial israelense dessa comunidade palestina na sociedade israelense. Como Nadim Rouhana (2017) observa, os palestinos que permaneceram nos territórios que vieram a constituir Israel em 1948 foram privados pelo discurso oficial de serem chamados pelo nome da comunidade nacional com o

qual se identificam (p.16-17)⁵. Esta postura do discurso oficial israelense encontra um respaldo em parte da literatura acadêmica que tende a priorizar a relação de Israel com os Palestinos que vivem fora das fronteiras estabelecidas de fato após a guerra de 1967, deixando de lado os Palestinos que vivem em Israel (Wermenbol, 2019).

Disso, fica evidente que os termos empregados para categorizar a comunidade palestina em Israel são carregados de vieses políticos e ideológicos que muitas vezes buscam encobrir e despolitizar essa comunidade (Pappé, 2011). Portanto, é preciso qualificar o uso no presente artigo do termo árabe israelense para se referir a essa população palestina que se tornou parte da sociedade israelense. A escolha desse termo é uma forma de circunscrever dentro de uma comunidade mais ampla um grupo que vive em condições particulares, o qual é o objeto de análise do presente artigo. O uso visa mitigar possíveis ambiguidades sobre qual grupo está sendo discutido. Mas como observa Ilan Pappé, os palestinos cidadãos de Israel são parte importante do povo palestino e, por causa disso, a discussão sobre os impasses da questão Palestina necessariamente precisa levar em consideração essa comunidade (Pappé, 2011).

Tendo isto em vista, o presente artigo apresenta os principais desafios para a ideia de cidadania em Israel a partir das diversas modalidades de violência perpetrada pelo Estado contra a minoria árabe. Consideramos que a superação desses impasses é crucial para se criar uma situação de paz sustentável, duradoura e verdadeira calcada no aprimoramento do exercício da cidadania em Israel.

Em Israel, o Estado promove políticas que visam minar a concepção universal de cidadania alocando benefícios de maneira discriminatória de acordo com a etnia, localização e religião (Yiftachel, 2009, p.56). A concepção discriminatória de cidadania é fruto de contingências históricas e ideológicas. Contudo, essa concepção está em constante revisão, seja pela contestação dos árabes israelenses, seja pela ação da própria comunidade judaica que busca garantir uma concepção mais universalista e igualitária (Bokland et al., 2015).

4.1 A violência direta e a formação do Estado de Israel

A violência direta foi um componente importante na criação de Israel. A violência e o trauma ocasionados pela Guerra em 1948 entre Israel e países árabes deixou marcas profundas na política doméstica e na política externa de Israel. O processo de ampliação das fronteiras de Israel, e sua consecutiva vitória, culminou no cessar fogo de 1949, que estabeleceu as fronteiras (mesmo que provisórias) com seus vizinhos. É a partir da realização do sonho do Estado Judeu que o drama dos refugiados e das minorias árabes israelenses se iniciou. A Guerra de 1948, conhecido como Nakba (*catástrofe*) pelos palestinos, resultou em um grande êxodo de palestinos expulsos de suas terras pelas forças Israelenses em direção à Cisjordânia, Faixa de Gaza e países árabes vizinhos.

De acordo com Laila Parsons (2007), os meses que antecederam a declaração de independência de Israel em 1948, principalmente o mês de abril, e o período posterior ao dia 14 de maio de 1948, a atuação das Forças de Defesa de Israel (IDF) cumpriram o papel de ocupar e expulsar as populações palestinas, criando assim as condições para um Estado Israelense com uma maioria judaica. Este era o plano Dalet, e sua efetivação levou à expulsão de 846.000 palestinos naquele ano (Kamrava, 2005).

Parsons (2007) avalia, ao contrário de Benny Morris (2007), que o processo de expulsão da população árabe seguiu alguns padrões, expulsando e destruindo grande parte das aldeias e cidades palestinas de maioria muçulmana, mesmo em situações em que não ocorreria resistência contra a presença das forças judaicas, enquanto populações árabes de origem drusa ou cristã foram autorizadas a permanecerem em suas cidades, desde que jurassem lealdade ao novo Estado.

⁵ Essa comunidade é referida nos discursos oficiais de diversas formas, tais como: minorias, não-judeus, e árabes israelenses.

Para Benny Morris (2007), o trauma e a violência do processo de expulsão dos palestinos são atribuídos ao calor da batalha, que também envolvia ações de árabes contra a população judaica. Neste sentido, o autor defende que não existia um objetivo pré-estabelecido de quem deveria ser expulso daquelas áreas, que de acordo com o plano de partilha de 1947 das Nações Unidas, seria de direito de um Estado Árabe palestino.

Porém, o resultado do processo de expulsão e consolidação do Estado de Israel, com o final da Primeira Guerra Árabe-Israelense de 1949, foi a formação de um Estado majoritariamente judeu, composto por uma minoria árabe, invertendo o equilíbrio demográfico existente antes da guerra. É neste processo que surge a minoria árabe pertencente ao Estado de Israel.

É importante observar que a violência direta envolvendo os árabes não se dá apenas em grandes conflitos. A violência direta está presente de forma menos visível na forma da violência perpetrada de maneira rotineira no dia-a-dia. A violência direta fica evidente, por exemplo, na forma como os policiais israelenses abordam e prendem cidadãos israelenses de origem árabe. Isto ficou mais claro nos enfrentamentos em 2021. O emprego da violência pelo Estado israelense revela uma postura desbalanceada em relação à população árabe em comparação à população judaica.

Para Illan Pappé (2006), as ações da Haganá, do Irgun e da Gangue Stern, nos meses de março, abril e maio de 1948, e a posterior ação das forças israelenses na expulsão em massa de palestinos de suas vilas e cidades, constituiu uma forma evidente de limpeza étnica. Para o autor, o Plano Dalet significou a busca pela criação de zonas homogêneas judaicas pela expulsão em massa da população palestina de suas casas. Desta forma, podemos dizer que o êxodo palestino que ocorre no início da guerra de 1948, e a posterior crise de refugiados, é um primeiro exemplo de violência direta contra a população árabe palestina.

A lei do *Stop and Frisk* é um exemplo de como a violência direta pode ser usada. Aprovada em 2016, a lei aumenta o poder de policiais nas práticas de revista a pessoas suspeitas. Anteriormente, a prática de parar e revistar um cidadão israelense era feita somente em casos de clara suspeita de que o indivíduo estivesse portando alguma arma que poderia ser utilizada em crime. Com a nova lei, a prática de parar e revistar se tornou bem mais abrangente e subjetiva, aumentando os casos de abuso contra minorias não judaicas (Adalah, 2021)⁶. O resultado da implementação destas leis é uma violência reiterada, muitas vezes pouco perceptível, mas que causa profundo desgaste emocional e perdas na qualidade de vida.

É evidente, portanto, que a violência direta desempenha um papel importante nas relações entre Estado de Israel e sua minoria árabe, mas ela não é o único elemento que informa o status dessas minorias na sociedade israelense. Tão importante quanto, para entender a situação dos árabes israelenses é a violência estrutural e a violência cultural.

4.2 Violência cultural e o Sionismo

Para entender a situação das minorias em Israel, é fundamental avaliar os aspectos simbólicos e culturais que são usados para justificar e legitimar a violência direta e a violência estrutural. É aquilo que Galtung denomina de violência cultural (Galtung, 1990). Particularmente importante para o caso de Israel é a ideologia sionista, principalmente em sua vertente mais radical, que concebe a existência do Estado de Israel a partir da exclusão da população árabe da Palestina.

A ideia de um Estado Judeu moderno nasceu, principalmente, a partir do engajamento de Theodor Herzl, jornalista austro-húngaro, de origem judaica, que ao acompanhar vários casos de antissemitismo na Europa, principalmente o caso do capitão da polícia francesa Alfred

⁶ Disponível em <https://www.adalah.org/en/law/view/597>.

Dreyfus, decidiu buscar uma alternativa à prática da assimilação para a diáspora judaica nos países da Europa Ocidental. Em um livro intitulado “O Estado Judeu”, Herzl apresenta as bases do movimento Sionista⁷, que teve seu primeiro congresso internacional em 29 de agosto de 1897, na cidade de Basileia, Suíça.

O principal desafio para a consolidação do projeto sionista seria a criação do Estado Judeu em um território já ocupado por árabes palestinos. A célebre frase “A noiva é bela, mas está casada com outro homem”, enviada por um grupo de rabinos que visitaram a Palestina, a pedido do movimento sionista, revela o principal dilema que acompanhará o processo de implementação do Estado de Israel, que é nas palavras de Shlaim (2004), as relações entre os árabes e os sionistas, ou a “questão oculta⁸”.

Para Herzl, os árabes eram povos primitivos e atrasados, e ele acreditava que o próprio movimento sionista possuía uma missão civilizatória, em uma perspectiva semelhante ao imperialismo europeu (Shlaim, 2004). Em razão disto, Herzl acreditava que seria possível cooptar as populações árabes palestinas locais com a promessa de ganhos econômicos, mas esta hipótese não se mostrou crível, e desde as primeiras *aliyas*⁹, os enfrentamentos entre as populações árabes locais, e os primeiros colonos judeus se iniciaram.

A ideologia sionista revela uma evidente influência do pensamento europeu, principalmente na ideia de que o Ocidente possuía uma missão civilizacional, e que a presença dos sionistas na Palestina tiraria aquela região da ignorância e barbárie, promovendo o progresso. O projeto sionista, mesmo sendo secular, se apropria do imaginário religioso da comunidade judaica para justificar sua presença na Palestina. Associado ao drama vivido pelos judeus, em razão do profundo antissemitismo europeu, o sionismo criará um outro drama, o reencontro dos filhos de Abraão (Isaac e Ismael) em uma terra já habitada por séculos pelos descendentes de Ismael.

É importante destacar que o movimento sionista, desde a sua origem, não era um movimento homogêneo, e possuía muitas vertentes. Porém dois pontos principais os uniam: 1) o não reconhecimento de uma identidade palestina; 2) A necessidade de aliança com uma grande potência (Shlaim, 2004). Estes dois elementos permaneceram fortes, inclusive persistem até hoje, evidenciados pela política externa israelense. O sionismo político, pragmático e revisionista, todos tinham como objetivo comum a busca pela consolidação do Estado de Israel, utilizando estratégias diferentes. Seja a diplomacia com as grandes potências; a indução às ondas de migração, ou até mesmo a luta armada, todos buscavam a criação de um Estado Judeu, para os judeus.

Se esses dois pontos uniam a maior parte dos sionistas, as grandes lideranças divergiam quanto à estratégia a ser adotada pela comunidade judaica na Palestina. Chaim Weizmann, presidente da Organização Sionista Mundial e o primeiro presidente de Israel, por exemplo, defendia a via diplomática e a associação com as grandes potências para a criação do Estado judaico. Além disso, Weizmann acreditava que seria possível algum nível de negociação com os árabes. Já Ben Gurion, representante do sionismo pragmático e o primeiro primeiro-ministro de Israel, defendia a migração judaica para a Palestina como forma de forçar a ocupação do território e criar uma nova condição demográfica mais favorável aos judeus (Shlaim, 2004).

⁷ O sionismo foi um movimento nacionalista judaico tardio que buscava a criação de um Estado para os judeus na Palestina histórica. No início, a ideologia sionista não foi abraçada amplamente por todos os judeus, pois a comunidade judaica em geral via com desconfiança a empreitada, em virtude de séculos de consolidação da diáspora judaica em todo mundo. Contudo, é possível identificar dois momentos em que o movimento ganhou força: primeiro na declaração Balfour em 1917, e o segundo após as atrocidades cometidas pelos nazistas contra a população judaica na Segunda Guerra Mundial.

⁸ A relação entre os árabes e os sionistas por vezes era denominado de “questão oculta” por se tratar de assunto polêmico e de difícil solução para a constituição do Estado de Israel.

⁹ As Aliyas eram as ondas imigratórias de judeus para a Palestina, que se iniciaram a partir de 1881.

Para Jabotinsky, líder do Sionismo Revisionista, ambas abordagens eram limitadas, pois ele compreendia que não seria possível o estabelecimento de um Estado Judeu na Palestina sem uma confrontação direta contra os árabes. Em seu texto intitulado *The Iron Wall (we and the arabs)*, de 1923, Jabotinsky revela que a única forma de se alcançar o objetivo sionista na Palestina seria a partir da luta armada, e na construção de uma muralha de ferro entre os dois povos. Neste texto ele cita os exemplos do avanço dos estadunidenses em direção ao oeste, contra os índios nativos americanos, e diz que todo povo nativo, independentemente de qualquer razão, resistirá à colonização de seu território. Reconhece os árabes palestinos como um povo, mas com um status inferior aos judeus, no aspecto cultural e espiritual, mas diz que não são um povo qualquer, e que resistirão a qualquer forma de presença judaica em sua terra.

É neste sentido que Jabotinsky vislumbra como a única forma para a consolidação do sonho sionista a construção de uma muralha de ferro entre estes dois povos. Esta muralha de ferro seria uma relação de força contra os nativos, com o intuito de não permitir que sua resistência e obstinação pudessem gerar qualquer tipo de pressão e concessão por parte dos sionistas, que buscavam de todo modo a constituição de um Estado de maioria judaica.

(...) enquanto os árabes preservarem um vislumbre de esperança de que terão êxito em livrarem-se de nós, nada no mundo pode fazê-los abandonar esta esperança, precisamente porque eles não são uma ralé e sim um povo vivo. E um povo vivo só estará pronto a se render a um desfecho tão fatal quando tiver desistido de toda esperança de se ver livre dos colonizadores estrangeiros(...)
(Shlaim, 2004, p. 51 apud Jabotinsky, 1923).

No pensamento de Jabotinsky, a violência direta e a violência indireta se tornam ferramentas essenciais para a construção do Estado de Israel e na subjugação da população que habitava aquela região. Nessa perspectiva, nenhum acordo ou esperança deveria ser dado aos palestinos no processo de constituição do novo Estado judeu, para que no futuro, algum acordo ou concessão pudessem ser reavaliados. A muralha de ferro significou a principal estratégia empregada pelo Estado de Israel na maior parte de sua história com relação aos árabes e palestinos, e seus desdobramentos são sentidos até os dias de hoje. Nos governos de direita, principalmente do Likud, os princípios desse ideário informam as estratégias de controle social das minorias não judaicas em Israel e de dominação nos territórios ocupados. Essa vertente mais radical do sionismo constitui uma violência cultural na medida em que ela justifica e normaliza a violência direta e a violência estrutural contra as minorias árabes em Israel.

Importante observar, por outro lado, que o movimento sionista possuía uma dimensão emancipadora. O sionismo surgiu como uma resposta à opressão e ao extermínio. O princípio da democracia se tornou um componente importante do Estado israelense desde a sua formação. Além disso, a igualdade era um valor defendido por uma ala importante dos sionistas. Essa dimensão republicana evidencia a defesa de valores universalistas pelo Estado Israelense. E, de fato, a minoria árabe em Israel busca enfatizar essa dimensão universalista e republicana de Israel em sua luta política para melhores condições.

Contudo, a violência estrutural sofrida pelos árabes israelenses torna essa luta mais árdua e complexa. A divisão entre Judeus e Árabes é sobreposta por desigualdades socioeconômicas, discriminações institucionais e por um exclusivismo cultural que é reproduzido na própria concepção de identidade nacional (Smooha, 2010; Yiftachel, 1992). É fundamental, portanto, avaliar também as diversas formas como essas desigualdades são produzidas e reproduzidas pelo Estado de Israel.

4.3 A violência estrutural e a situação dos árabes israelenses

Em decorrência da identificação de Israel com a comunidade judaica, as instituições agem de forma a homogeneizar o Estado, preservando e promovendo a cultura da maioria, e garantindo a sua segurança e o seu desenvolvimento econômico (Smootha, 1997, pp.199-200). Essas políticas implicam na manutenção da distância socioeconômica entre os grupos e a reprodução das disparidades territoriais e políticas (Yiftachel, 1992, p.130).

A situação dos árabes israelenses é marcada por uma violência estrutural que está presente em diversas esferas da vida política e social. Essa violência é caracterizada pela sobreposição de desigualdades que limitam a realização das aspirações dos árabes israelenses e os colocam em uma situação subalterna.

A desigualdade política por ser vista na exclusão sistemática dos árabes israelenses dos principais centros políticos, tais como as principais comissões no Knesset que lidam com assuntos cruciais para Israel. Além disso, os árabes israelenses estão isentos do serviço militar compulsório, que, além da sua função de segurança, desempenha um papel importante na socialização dos indivíduos e na formação cidadã. É possível identificar também um padrão de discriminação econômica em relação aos árabes israelenses. Por exemplo, os árabes israelenses têm mais dificuldades para ocupar cargos chave nos setores públicos, econômicos e militares (Ghanem, 1998, p.433). Além disso, a desigualdade também incide no nível de desenvolvimento das regiões de maioria árabe em comparação com as demais regiões. É possível observar que há uma discrepância na infraestrutura e na qualidade dos serviços e nas atividades econômicas nas regiões de maioria árabe, o que resulta no baixo nível relativo dos salários dos árabes de forma geral em comparação à população judaica (Shehadeh; Khalidi, 2014, p.127).

Um exemplo dessa desigualdade é a Lei da Eficiência Econômica, elaborada em 2009, que permite ao Estado classificar cidades, vilas ou áreas, como “Áreas de Prioridade Nacional”, alocando grande quantidade de recursos para o desenvolvimento destas regiões. O problema desta lei é que não existe critério claro para a alocação do recurso público, e o resultado é o alto investimento em cidades de maioria judaica, e quase nenhum investimento em cidades ou vilas de maioria árabe, aprofundando a desigualdade na infraestrutura e na qualidade de vida destas populações (Adalah, 2021)¹⁰.

É importante observar que a disparidade estrutural não se limita ao domínio material. Igualmente significativo é a desigualdade cultural e simbólica (Ghanem, 1998). A “Lei Nacional de Educação”, de 1953 cria dois sistemas públicos de educação separados, um sistema judaico, e outro secular, utilizado pelas demais minorias. A criação de dois sistemas separados gera um distanciamento cada vez maior entre os cidadãos israelenses, seja pela falta de contato entre a população judaica e suas minorias, seja pelo montante de investimentos alocadas no sistema religioso (para judeus), e para o secular, o que reflete na qualidade da educação recebida pelos cidadãos israelenses que não são judeus (Adalah, 2021)¹¹.

Por sua vez, a Lei da Nakba, de 2011,

Autoriza o Ministro das Finanças a “diminuir o financiamento estatal ou o apoio a uma instituição se ela realizar atividades que rejeite a existência de Israel como um “Estado judeu e democrático” ou comemorar o “Dia da Independência de Israel ou o dia em que o estado foi estabelecido como um dia de luto” (Adalah, 2021)¹².

¹⁰ Disponível em: <https://www.adalah.org/en/law/view/506>

¹¹ Disponível em: <https://www.adalah.org/en/law/view/532>

¹² to reduce state funding or support to an institution if it holds an activity that rejects the existence of Israel as a “Jewish and democratic state” or commemorates “Israel’s Independence Day or the day on which the state was established as a day of mourning.” Disponível em: <https://www.adalah.org/en/law/view/496>

Para a organização Adalah¹³, negar aos cidadãos israelenses de origem árabe a prática da comemoração do dia da Nakba (tragédia), que representa a ocupação do território Palestino, e ao mesmo tempo a independência do Estado de Israel, significa uma violação de seus direitos de livre expressão e opinião, ao mesmo tempo que intimida tais cidadãos, forçando-os, paulatinamente, a abrirem mão de suas histórias, cultura e lembranças.

Além dessas leis, existem dezenas de outras que evidenciam o caráter discriminatório de Israel com relação às minorias não judaicas¹⁴. A “questão oculta”, ou a relação entre os árabes e os judeus em Israel, continua sendo um ponto central no conflito Palestino-Israelense. Os distúrbios ocorridos nas cidades israelenses em maio de 2021 revelam um perigoso transbordamento das tensões, antes circunscritas aos territórios ocupados, para dentro das fronteiras de Israel.

Neste sentido, as contradições existentes entre a idealização de um Estado Israelense democrático e liberal, e a sua realidade, que busca a manutenção de seu legítimo caráter judaico, a partir de leis que marginalizam suas minorias, cria um efeito deletério nas relações entre seus cidadãos.

5. Conclusão

A desigualdade estrutural entre judeus e árabes é fruto de uma trajetória histórica complexa assinalada pelo entrelaçamento da política doméstica com as relações internacionais regionais (Yiftachel, 1992, p.130). É preciso observar, contudo, que essas desigualdades estruturais não determinam a relação entre maioria e minoria em Israel. Para além de certas permanências estruturais, os eventos têm um papel fundamental nos ciclos de violência e no afastamento ou aproximação entre os grupos. Eventos tais como, o assassinato de Rabin em 1995, ou as duas intifadas afetaram profundamente a relação entre os diversos grupos em Israel.

Certamente, nem todo episódio de embate pode ser visto como um momento de ruptura profunda. Esses episódios podem ser o resultado de longos processos; momentos de contestação em que ambiguidades estruturais afloram, mas que logo são “reabsorvidos” pela estrutura. Contudo, em determinadas ocasiões, tais eventos podem transformar as relações sociais de forma profunda e imprevisível (Sewell, 1996, p.843). A significância de tais eventos é potencializada quando eles engendram uma espiral acelerada de rupturas.

Esses momentos de rupturas frequentemente estão associados a episódios de contestação e de atos violentos, os quais deixam marcas profundas no tecido social (Della Porta, 2020). Atos de violência, em particular, podem se transformar em pontos de inflexão, precipitando uma espiral de mudanças, muitas das quais se desdobram de maneira inesperada pelos atores envolvidos (Della Porta; Gattinara; Eleftheriadis, 2020, p.5).

Nesse sentido, o conflito que eclodiu em maio de 2021, entre as comunidades árabes e judaicas nas cidades israelenses representa um ponto de inflexão para a relação entre minorias não-judaicas e o Estado de Israel. Foi um momento de ruptura, produto de diversas contradições sociais e políticas, e que engendrou um novo padrão de relações. A perpetuação da ocupação dos territórios palestinos, somada à frustração de uma população israelense que se vê marginalizada em seus direitos e privada de sua identidade, cria um ambiente de tensão que aponta para um novo momento no conflito Palestino-Israelense. Este novo momento não está localizado somente em Gaza, Cisjordânia ou Jerusalém Oriental, mas dentro das fronteiras de Israel. Neste novo cenário, o pacto social fundado em 1948, entre a maioria judaica e as demais

¹³ ONG de direitos humanos fundada em 1996 por duas organizações não governamentais árabes de Israel.

¹⁴ De acordo com a Adalah, o governo israelense possui mais de 65 leis que discriminam diretamente ou indiretamente cidadãos israelenses de origem árabe, que afetam desde reunificação familiar, acesso à escola, manifestações culturais, saúde e investimentos em cidades israelenses com maioria árabe.

minorias, corre o risco de ser quebrado, o que impõe um enorme desafio para a estabilidade da sociedade israelense e seu futuro.

Referências Bibliográficas

- Al-Haj, M (2002). Multiculturalism in Deeply Divided Societies: the Israeli case. *International Journal of Intercultural Relations*, 26, pp. 169-183.
- Adalah (2011). Nakba Law - Amendment No. 40 to the Budgets Foundations Law (2011). Adalah. Disponível em: <https://www.adalah.org/en/law/view/496>. Acesso em: 20 de setembro de 2021.
- Adalah (2011). National Priority Areas - The Economic Efficiency Law - Legislative Amendments for Implementing the Economic Plan for 2009-2010 (2011). Adalah. Disponível em: <https://www.adalah.org/en/law/view/506>. Acesso em: 20 de setembro de 2021.
- Adalah (2011). State Education Law (2011). Adalah. Disponível em: <https://www.adalah.org/en/law/view/532>. Acesso em: 20 de setembro de 2021.
- Berent, M. (2010). The Ethnic Democracy Debate: how unique is Israel? *Nations and Nationalism*, 16 (4), pp. 657-674.
- Berger, M. (18 de Janeiro, 2019). Palestinian in Israel: The population the government refers to as "Arab-Israeli" is increasingly embracing the term "Palestinian". *Foreign Policy*. Disponível em: <https://foreignpolicy.com/2019/01/18/palestinian-in-israel/>
- Blokland, T., Hentschel, C., Holm, A., Lebuhn, H., y Margalit, T. (2015). Urban Citizenship and Right to the City: the fragmentation of claims. *International Journal of Urban and Regional Research*, 39 (4), pp. 655-665.
- Breiner, J; y Peleg, B. (20 de maio de 2021). After Widespread Civil Unrest in Israeli Cities, Over 90 Percent of Those Indicted Are Arabs. *Haaretz*. Disponível em: <https://www.haaretz.com/israel-news/.premium-after-civil-unrest-in-mixed-israeli-cities-over-90-of-those-indicted-are-arab-1.9827153>. Acesso em: em 15 de setembro de 2021.
- Christie, D. J. (1997). Reducing direct and structural violence: The human needs theory. *Peace and Conflict: Journal of Peace Psychology*, 3 (4), pp. 315–332.
- Della Porta D., Gattinara, P. C., Eleftheriadis, K., y Felicetti, A. (2020). *Discursive Turns and Critical Junctures: debating citizenship after the Charlie Hebdo attacks*. Oxford, Reino Unido: Oxford University Press.
- Dowty, A. (1999). Is Israel Democratic? Substance and Semantics in the “Ethnic Democracy” Debate. *Israel Studies*, 4 (2), pp. 1-15.
- Galtung, J. (1969) Violence, Peace and Peace Research. *Journal of Peace Research*, 6 (3), pp. 167-91.
- Galtung, J. (1990). Cultural Violence. *Journal of Peace Research*, 27 (3), pp. 291-305.
- Galtung, J., y Fischer, D. (2013). *Johan Galtung: pioneer of Peace Research*. Heidelberg, Alemanha: Springer.

- Ghanem, A. (1998). State and Minority in Israel: the case of ethnic state and the predicament of its minority. *Ethnic and Racial Studies*, 21 (3), pp. 428-448.
- Jabotinsky, V. (1937). *The iron Wall: We and the arabs*. Houston, Estados Unidos: Jewish Herald.
- Kamrava, M. (2005). *The Modern Middle East: A Political History since the First World War*. Berkley, Estados Unidos: University of California Press.
- Morris, B. (2007). Revisiting the Palestinian exodus of 1948. In Rogan, E. L., y Shlaim, A. (org.). *The War for Palestine: Rewriting the History of 1948* (pp. 37-59). 2ª ed. Cambridge, Reino Unido: Cambridge University Press.
- Pappé, I. (2011). *The Forgotten Palestinians: a History of the Palestinians in Israel*. Padstow, Reino Unido: Yale University Press
- Pappé, I. (2006). *The Ethnic Cleansing of Palestine*. Oxford, Reino Unido: Oneworld Publications Limited.
- Parsons, L. (2007). The Druze and the birth of Israel. In Rogan, E. L., Shalaim, A. (org.). *The War for Palestine: Rewriting the History of 1948* (pp. 60-78). 2ª ed. Cambridge: Cambridge University Press.
- Parsons, K. A. (2007). Structural Violence and Power. *Peace Review*, 19 (2), pp. 173-181.
- Peled, Y. (2021). Nationalist Constitutionalism – Israel’s High Court and the Jewish Nation Law. H-Net: Humanities & Social Sciences Online. Disponible em: <https://networks.h-net.org/node/3911/blog/vistas/8040258/nationalist-constitutionalism-%E2%80%93-israel%E2%80%99s-high-court-and-jewish>
- Rouhana, N. (2017). Introduction. In Rouhana, N.; Huneidi, S. *Israel and its Palestinian Citizens: ethnic privileges in the Jewish State* (1-36). Cambridge, Reino Unido: Cambridge University Press.
- Sa’di, A. (2000). Israel as ethnic democracy: What are the implications for the Palestinian minority? *Arab Studies Quarterly*, 22,(1), pp. 25–37.
- Sa’di, A. (2002). The Peculiarities of Israel’s Democracy: some theoretical and practical implications for Jewish-Arab relations. *International Journal of Intercultural Relations*, 12 pp.119-133.
- Sa’di, A. (2019). The Nation State of the Jewish People's Basic Law: A Threshold of Elimination?. *Journal of Holy Land and Palestine Studies*, 8 (2), pp. 163-177.
- Sewell, W. (1996). Historical Events as Transformations of Structures: inventing revolution at the Bastille. *Theory and Society*, 25 (6), pp. 841-881.
- Shehadeh, M., Khalidi, R. (2014). Impeded Development: The Political Economy of the Palestinian Arabs inside Israel. In Turner, M., Shweiki, O. (org), *Decolonizing Palestinian Political Economy: de-development and beyond*. New York, Estados Unidos: Palgrave Macmillan,
- Shlaim, A. (2004). *A muralha de Ferro: Israel e o mundo Árabe*. Rio de Janeiro, Brasil: Editora Fissus.
- Smootha, S. (1997). Ethnic democracy: Israel as an archetype. *Israel Studies*, 2, pp. 198–241.

- Smootha, S. (2010). Index of Arab-Jewish Relations in Israel 2003-2009. Haifa, Israel: Jewish-Arab Center.
- Vorobej, M. (2008). Structural Violence. *Peace Research*, 40 (2), pp. 84-98.
- Wermenbol, G. (Setembro de 2019) The Ongoing Divide: Palestinian participation in Israeli elections. Middle East Institute. Disponible em: <https://www.mei.edu/publications/ongoing-divide-palestinian-participation-israeli-elections>
- Winter, Y. (2012). Violence and Visibility. *New Political Science*, 34 (2), pp. 195-202.
- Yiftachel, O. (1992). Debate: the concept of 'ethnic democracy' and its applicability to the case of Israel. *Ethnic and Racial Studies*, 15 (1), pp. 125-136.
- Yiftachel, O. (1999). Ethnocracy: The politics of Judaizing Israel. *Palestine. Constellations*, 6, pp. 364-390.
- Yiftachel, O. (2009). Ghetto citizenship: Palestinian Arabs in Israel. In Rouhana, N. N., Sabagh, A. (org), *Israel and the Palestinians: key terms* (pp. 56-61). Haifa, Israel: Mada Center for Applied Research.